



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 005/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TAMBÉM PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO VIEGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.17	Manut do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa – 24
Valor	R\$	400.000,00
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	1201	Apoio ao Ensino Médio
Ação	2.16	Manut do Ensino Médio
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa – 30
Valor	R\$	65.000,00
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	2.90	Manut da Educação Infantil – Creche
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa – 37
Valor	R\$	100.000,00
Total da Suplementação	R\$	565.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Art. 2º - Parte dos créditos aberto por esta Lei ocorrerá por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.19	Const., Ampl.e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa – 129
Valor	R\$	85.000,00
Ação	2.96	Pagamento do Vale Alimentação - Educação
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa – 141
Valor	R\$	400.000,00
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	1.25	Const., Ampl.e Reforma da Rede Física da Educação Infantil
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa – 37
Valor	R\$	80.000,00
Total da Suplementação	R\$	565.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 10 de abril de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a necessidade de apresentação deste PL sobre suplementação orçamentária.

É importante ressaltar que a elaboração do orçamento anual é um processo complexo, que demanda projeções e estimativas baseadas em informações disponíveis até aquele momento. No entanto, ao longo do exercício financeiro, podem surgir situações imprevistas que exigem a adequação dos recursos a fim de suprir necessidades emergenciais ou prioridades estabelecidas pela administração pública.

Com base nessa realidade, identificamos a necessidade desta suplementação, que visa atender demandas, além de garantir a continuidade dos programas e atividades essenciais para funcionamento do setor afetado.

Em tempo vale informar que até o presente momento, o Estado não efetuou nenhum repasse das parcelas do Transporte Escolar, relativo ao transporte dos estudantes do Ensino Médio da unidade escolar aqui do município, com isso a administração está arcando com os custos, até que a situação se regularize.

A suplementação proposta permitirá a realocação/remanejamento de recursos na área da educação, conforme as demandas identificadas.

Para melhor entendimento deste PL segue:

- Valor do remanejamento orçamentário.... R\$ 565.000,00

Atividades a serem atendidas:

- Valor p/ manut. do Transporte Escolar.....R\$	400.000,00	- (Desp em Geral e Terceirização)
- Valor p/ manut. do Ens Infantil – Creche...R\$	100.000,00	- (Desp em Geral e Terceirização)
- Valor p/ manut. do Ensino Médio.....R\$	65.000,00	- (Auxílio Colégio Agrícola)
Total.....R\$	565.000,00	

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste PL, que visa garantir a eficiência na execução das políticas públicas.

Atenciosamente,

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

